



**PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM 9 (NOVE) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, REGISTRADA SOB O RITO AUTOMÁTICO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DA PRUMO LOGÍSTICA S.A.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado,

**PRUMO LOGÍSTICA S.A.**, sociedade anônima, sem registro de companhia aberta, em fase operacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua do Russel, nº 804, 5º andar, Glória, CEP 22.210-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 08.741.499/0001-08, neste ato representada na forma do seu estatuto social, por seus representantes legais abaixo assinados ("Emissora" ou "Prumo");

e, de outro lado,

**TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar, Torre A, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, neste ato representada na forma de seu contrato social, por seus representantes legais abaixo assinados ("Agente Fiduciário");

e como fiadora,

**PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua do Russel, nº 804, 5º andar, Glória, CEP 22.210-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.807.676/0001-01, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por seus representantes legais abaixo assinados ("Fiadora" ou "Porto do Açú"); e

E ainda, como intervenientes anuentes,

**EIG PRUMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA**, um fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Instrução da CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.957.598/0001-44, neste ato devidamente representado pelo seu administrador, **MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na



Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05.410-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.230.601/0001-04, o qual é autorizado pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 7.110, de 29 de janeiro de 2003 (“FIP EIG” e “Administrador”, respectivamente);

**EIG ENERGY XV HOLDINGS (FLAME), LLC**, uma *limited liability company*, devidamente constituída conforme as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede na 1209 Orange Street, Wilmington, DE 19801, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.755.045/0001-60, neste ato devidamente representada na forma de seu estatuto social, por seus representantes legais abaixo assinados (“EIG Flame”);

**EIG LLX HOLDINGS S.À R.L.**, uma *société à responsabilité limitée*, devidamente constituída conforme as leis de Luxemburgo, com sede na 42-44 avenue de la Gare, L-1610, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.828.466/0001-73, neste ato devidamente representada na forma de seu estatuto social, por seus representantes legais abaixo assinados (“EIG LLX”);

**EIG PRUMO FIP I, LLC**, uma *limited liability company*, devidamente constituída conforme as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede na 1700 Pennsylvania Avenue, N.W., Suite 800, Washington, DC 20006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.716.289/0001-33, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por seus representantes legais abaixo assinados (“EIG Prumo FIP I”);

**EIG PRUMO FIP II, LLC**, uma *limited liability company*, devidamente constituída conforme as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede na 1700 Pennsylvania Avenue, N.W., Suite 800, Washington, DC 20006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.716.291/0001-02, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por seus representantes legais abaixo assinados (“EIG Prumo FIP II”); e

**EIG PRUMO FIP III, LLC**, uma *limited liability company*, devidamente constituída conforme as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede na 1209 Orange Street, Wilmington, DE 19801, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.474.419/0001-31, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por seus representantes legais abaixo assinados (“EIG Prumo FIP III” e, em conjunto com EIG Flame, EIG LLX, EIG Prumo FIP I e EIG Prumo FIP II, os “Cotistas do FIP EIG” e, em conjunto com o FIP EIG, os “Intervenientes Anuentes”);

sendo a Emissora, Agente Fiduciário, a Fiadora e as Intervenientes Anuentes doravante designados individualmente e indistintamente como “Parte” e, conjuntamente, “Partes”



vêm, por meio deste e na melhor forma de direito, firmar o presente “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 9 (Nove) Séries, para Distribuição Pública, Registrada sob o Rito Automático, Destinada a Investidores Profissionais, da Prumo Logística S.A.*” (“Primeiro Aditamento”), mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CONSIDERANDO QUE:**

- (A) as Partes firmaram, em 04 de março de 2024, o “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 9 (Nove) Séries, para Distribuição Pública, Registrada sob o Rito Automático, Destinada a Investidores Profissionais, da Prumo Logística S.A.*” (“Debêntures” e “Escritura de Emissão”, respectivamente), a qual foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“JUCERJA”) em 08 de março de 2024, sob o nº ED337753289000;
- (B) a realização da Emissão pela Emissora foi devidamente autorizada pelas deliberações da Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 04 de março de 2023 (“Aprovação Societária da Emissora”), cuja ata foi devidamente arquivada perante a JUCERJA em 08 de março de 2024, sob o nº 00006122269;
- (C) em 12 de março de 2024, foi realizado o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão), para definir o Valor Total da Emissão e a Quantidade de Debêntures (conforme definidos na Escritura de Emissão);
- (D) as Partes estão autorizadas a celebrar um aditamento à Escritura de Emissão para formalizar o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, sem necessidade de aprovação prévia dos Debenturistas ou aprovação societária adicional da Emissora, das Fiadoras e/ou dos Intervenientes Anuentes.

**ISTO POSTO**, resolvem as Partes celebrar este Primeiro Aditamento de acordo com os seguintes termos e condições:

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão, ainda que posteriormente ao seu uso.



## CLÁUSULA I AUTORIZAÇÃO

**1.1.** O presente Primeiro Aditamento é celebrado com base nas Cláusulas 2.6.2 e 3.6.2. da Escritura de Emissão, estando as Partes obrigadas a celebrar tal aditamento, sem necessidade de aprovação prévia dos Debenturistas ou aprovação societária adicional da Emissora, da Fiadoras e/ou das Intervenientes Anuentes.

## CLÁUSULA II ARQUIVAMENTO E REGISTRO DO ADITAMENTO

**2.1.** Este Primeiro Aditamento será protocolado pela Emissora na JUCERJA e no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto na Cláusula 2.6.2 da Escritura de Emissão, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da presente data. A Emissora deverá entregar ao Agente Fiduciário (i) 1 (uma) via eletrônica (formato *pdf*), contendo a chancela digital da JUCERJA; e (ii) 1 (uma) via eletrônica (formato *pdf*) contendo a chancela digital do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, deste Primeiro Aditamento, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do respectivo registro.

## CLÁUSULA III ALTERAÇÕES

**3.1.** As Partes, por meio da celebração deste Primeiro Aditamento, resolvem alterar as Cláusulas 2.6.2, 3.5.1, 3.6.2, 4.8 e 4.9 da Escritura de Emissão, a fim de refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, passando as referidas Cláusulas a vigorar com as seguintes redações:

*“2.6.2. Esta Escritura de Emissão foi objeto de aditamento para refletir o resultado do Procedimento de Bookbuilding (conforme definido abaixo) anteriormente à primeira data de integralização, de modo a definir o Valor Total da Emissão e quantidade das Debêntures, sem necessidade de aprovação prévia dos Coordenadores ou aprovação societária adicional da Emissora, dos Fiadores e/ou dos Intervenientes Anuentes. O aditamento de que se trata esta Cláusula 2.6.2 será arquivado na JUCERJA e registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.*”



[...]

**“3.5.1.** O valor total da Emissão é de R\$ 5.084.656.336,00 (cinco bilhões, oitenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais) (“Valor Total da Emissão”), na Data de Emissão (conforme definido abaixo), sendo **(i)** R\$ 16.500.000,00 (dezesesseis milhões e quinhentos mil reais) correspondente ao valor das Debêntures da 1ª (primeira) Série (“Primeira Série”); **(ii)** R\$ 20.730.000,00 (vinte milhões, setecentos e trinta mil reais) correspondente ao valor das Debêntures da 2ª (segunda) Série (“Segunda Série”); **(iii)** R\$ 22.770.000,00 (vinte e dois milhões, setecentos e setenta mil reais) correspondente ao valor das Debêntures da 3ª (terceira) Série (“Terceira Série”); **(iv)** R\$ 487.380.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete milhões, trezentos e oitenta mil reais) correspondente ao valor das Debêntures da 4ª (quarta) Série (“Quarta Série”); **(v)** R\$ 612.250.000,00 (seiscentos e doze milhões, duzentos e cinquenta mil reais) correspondente ao valor das Debêntures da 5ª (quinta) Série (“Quinta Série”); **(vi)** R\$ 672.370.000,00 (seiscentos e setenta e dois milhões, trezentos e setenta mil reais) correspondente ao valor das Debêntures da 6ª (sexta) Série (“Sexta Série”); **(vii)** R\$ 918.726.678,00 (novecentos e dezoito milhões, setecentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais) correspondente ao valor das Debêntures da 7ª (sétima) Série (“Sétima Série”); **(viii)** R\$ 1.159.994.731,00 (um bilhão, cento e cinquenta e nove milhões, novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e um reais) correspondente ao valor das Debêntures da 8ª (oitava) Série (“Oitava Série”); e **(ix)** R\$ 1.173.934.927,00 (um bilhão, cento e setenta e três milhões, novecentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais) correspondente ao valor das Debêntures da 9ª (nona) Série (“Nona Série”).

[...]

3.6.2. Foi adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento (“Procedimento de Bookbuilding”), organizado pelos Debenturistas, para definição do Valor Total da Emissão e a quantidade de Debêntures. O resultado do Procedimento de Bookbuilding foi ratificado por meio de aditamento a esta Escritura de Emissão, sem necessidade de aprovação prévia dos Debenturistas ou aprovação societária adicional da Emissora, das Fiadoras e/ou das Intervenientes Anuentes.

[...]

**4.8** Quantidade de Debêntures. Foram emitidas 5.084.656.336 (cinco bilhões, oitenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e seis) Debêntures,



sendo **(i)** 16.500.000 (dezesesseis milhões e quinhentas mil) debêntures referentes à Primeira Série (“Debêntures da Primeira Série”); **(ii)** 20.730.000 (vinte milhões, setecentas e trinta mil) debêntures referentes à Segunda Série (“Debêntures da Segunda Série”); **(iii)** 22.770.000 (vinte e dois milhões, setecentas e setenta mil) debêntures referentes à Terceira Série (“Debêntures da Terceira Série”); **(iv)** 487.380.000 (quatrocentas e oitenta e sete milhões, trezentas e oitenta mil) debêntures referentes à Quarta Série (“Debêntures da Quarta Série”); **(v)** 612.250.000 (seiscentas e doze milhões, duzentas e cinquenta mil) debêntures referentes à Quinta Série (“Debêntures da Quinta Série”); **(vi)** 672.370.000 (seiscentas e setenta e duas milhões, trezentas e setenta mil) debêntures referentes à Sexta Série (“Debêntures da Sexta Série”); **(vii)** 918.726.678 (novecentas e dezoito milhões, setecentas e vinte e seis mil, seiscentas e setenta e oito) debêntures referentes à Sétima Série (“Debêntures da Sétima Série”); **(viii)** 1.159.994.731 (um bilhão, cento e cinquenta e nove milhões, novecentas e noventa e quatro mil, setecentas e trinta e um) debêntures referentes à Oitava Série (“Debêntures da Oitava Série” e, em conjunto com as Debêntures da Primeira Série, as Debêntures da Segunda Série, as Debêntures da Quarta Série, as Debêntures da Quinta Série e as Debêntures da Sétima Série, a “Tranche CDI”); e **(ix)** 1.173.934.927 (um bilhão, cento e setenta e três milhões, novecentas e trinta e quatro mil, novecentas e vinte e sete) debêntures referentes à Nona Série (“Debêntures da Nona Série”, e em conjunto com as Debêntures da Terceira Série e as Debêntures da Sexta, a “Tranche IPCA” e, em conjunto com a Tranche CDI, as “Debêntures”).

[...]

**4.9 Lote Adicional.** Nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, o Valor Total da Emissão e a quantidade de Debêntures, após o Procedimento de Bookbuilding, foram aumentados em 147.996.189 (cento e quarenta e sete milhões, novecentas e noventa e seis mil, cento e oitenta e nove) Debêntures, ou seja, até aproximadamente 3,00% (três por cento) da quantidade de Debêntures inicialmente ofertada, perfazendo o montante total de 5.084.656.336 (cinco bilhões, oitenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e seis) Debêntures, correspondentes a R\$ 5.084.656.336,00 (cinco bilhões, oitenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais), sem necessidade de deliberação societária da Emissora ou aprovação em assembleia geral dos Debenturistas (“Lote Adicional”). As Debêntures oriundas do Lote Adicional serão subscritas sob o regime de melhores esforços de colocação.”



## **CLÁUSULA IV RATIFICAÇÕES**

**4.1.** Ficam ratificadas e permanecem em pleno vigor e efeito, nos termos em que se encontram redigidas, todas as demais cláusulas, itens, características e condições constantes da Escritura de Emissão que não tenham sido expressamente alterados por este Primeiro Aditamento.

## **CLÁUSULA V DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.** Este Primeiro Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores a qualquer título, ao seu integral cumprimento.

**5.2.** A invalidação ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas deste Primeiro Aditamento não afetará as demais, nem a Escritura de Emissão, que permanecerão sempre válidas e eficazes até o cumprimento, pelas Partes, de todas as suas obrigações aqui previstas. Ocorrendo a declaração de invalidação ou nulidade de qualquer cláusula deste Primeiro Aditamento, as Partes desde já se comprometem a negociar, no menor prazo possível, em substituição ao item declarado inválido ou nulo, a inclusão, neste Primeiro Aditamento, de termos e condições válidos que reflitam os termos e condições da Cláusula invalidada ou nula, observados a intenção e o objetivo das Partes quando da negociação da cláusula invalidada ou nula e o contexto em que se insere.

**5.3.** As Partes declaram, mútua e expressamente, que este Primeiro Aditamento foi celebrado respeitando-se os princípios de probidade e de boa-fé, por livre, consciente e firme manifestação de vontade das Partes e em perfeita relação de equidade.

**5.4.** Qualquer tolerância, exercício parcial ou concessão entre as partes será sempre considerada mera liberalidade, e não configurará renúncia ou perda de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poderes conferidos (inclusive de mandato), nem implicará novação, alteração, transigência, remissão, modificação ou redução dos direitos e obrigações daqui decorrentes.

**5.5.** As Debêntures e este Primeiro Aditamento constituem títulos executivos extrajudiciais, nos termos do artigo 784, incisos I e III, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (“Código de Processo Civil”), reconhecendo as Partes desde já que, independentemente de quaisquer outras



medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos deste Primeiro Aditamento e com relação às Debêntures estão sujeitas à execução específica, submetendo-se às disposições dos artigos 814 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão.

**5.6.** As Partes concordam e convencionam que a celebração deste Primeiro Aditamento poderá ser feita por meio eletrônico, sendo consideradas válidas apenas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado digital, validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. As Partes reconhecem, de forma irrevogável e irreatável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por certificado digital, para todos os fins de direito.

**5.7.** Este Primeiro Aditamento produz efeitos para todas as Partes a partir da data nela indicada, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura digital em data posterior. Ademais, ainda que alguma das partes venha a assinar eletronicamente este instrumento em local diverso, o local de celebração deste instrumento é, para todos os fins, a Cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro.

**5.8.** Este Primeiro Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

Fica eleito o foro da Comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura resultantes deste Primeiro Aditamento.

Estando assim, as Partes, certas e ajustadas, firmam digitalmente este Primeiro Aditamento nos termos da Cláusula 5.6 acima.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2024.

*(As assinaturas seguem nas páginas seguintes.)*



*Página de assinatura do “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 9 (Nove) Séries, para Distribuição Pública, Registrada sob o Rito Automático, Destinada a Investidores Profissionais, da Prumo Logística S.A.”*

**PRUMO LOGÍSTICA S.A.**

---

Nome:

Cargo:

---

Nome:

Cargo:



*Página de assinatura do “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 9 (Nove) Séries, para Distribuição Pública, Registrada sob o Rito Automático, Destinada a Investidores Profissionais, da Prumo Logística S.A.”*

**TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

---

Nome: Estevam Borali

Cargo: Diretor

---

Nome: Juliana Mayumi Nagai

Cargo: Procuradora



*Página de assinatura do “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 9 (Nove) Séries, para Distribuição Pública, Registrada sob o Rito Automático, Destinada a Investidores Profissionais, da Prumo Logística S.A.”*

**PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A.**

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:



*Página de assinatura do “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 9 (Nove) Séries, para Distribuição Pública, Registrada sob o Rito Automático, Destinada a Investidores Profissionais, da Prumo Logística S.A.”*

### **EIG PRUMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**

Por seu administrador Modal Asset Management Ltda.

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:

### **EIG ENERGY XV HOLDINGS (FLAME), LLC**

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:

### **EIG LLX HOLDINGS S.À R.L.**

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:

### **EIG PRUMO FIP I, LLC**

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:



### EIG PRUMO FIP II, LLC

---

Nome:

Cargo:

---

Nome:

Cargo:

### EIG PRUMO FIP III, LLC

---

Nome:

Cargo:

---

Nome:

Cargo:

# Certificado de Registro de Documento Eletrônico

Nº de controle: E65E605E7219AEA12D2F82AB3F622691D1335540E6CAFAF5C867DABFDDB74B41

Certifico e dou fé que esse documento eletrônico, foi apresentado no dia 08/04/2024 , protocolado sob o nº 1416378 e averbado ao protocolo nº 1415721, na conformidade da Lei 6.015/1973 e Medida Provisória 2.200/2001, sendo que esta evidência transcreve as informações de tal registro. O Oficial.

## Características do documento original

Arquivo: 1416378.pdf

Páginas: 13

Nomes: 9

Descrição: AVERBAÇÃO REF. 1º ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMP., NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES - PROTOCOLO 1415721

## Assinaturas digitais do documento original



Certificado: CN=EDUARDO QUARTARONE CAMPOS:10022476750, OU=22065332000197, OU=Videoconferencia, OU=AR SIG CERTIFICADORA, OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Integridade da assinatura: Válida

Validade: até 23/07/2024 15:54:53

Data/Hora computador local: 13/03/2024 - 21:38

Carimbo do tempo: Sim

Certificado carimbo do tempo:

CN=SAFEWEB 50160, OU=Autoridade Certificadora do SERPROACF TIMESTAMPING, OU=ARSERPRO, OU=33683111000107, OU=videoconferencia, OU=Certificado Carimbo de Tempo, O=ICP-Brasil, C=BR

Data/Hora carimbo do tempo: 21:38:58



Certificado: CN=ALAN DUQUE ESTRADA PARKER, OU=ADVOGADO, OU=Assinatura Tipo A3, OU=Certificado Digital, OU=01554285000175, OU=AC OAB, O=ICP-Brasil, C=BR

Integridade da assinatura: Válida

Validade: até 04/06/2026 12:16:53

Data/Hora computador local: 13/03/2024 - 21:17

Carimbo do tempo: Sim

Certificado carimbo do tempo:

CN=SAFEWEB 50160, OU=Autoridade Certificadora do SERPROACF TIMESTAMPING, OU=ARSERPRO, OU=33683111000107, OU=videoconferencia, OU=Certificado Carimbo de Tempo, O=ICP-Brasil, C=BR

Data/Hora carimbo do tempo: 21:17:14



Certificado: CN=ALAN DUQUE ESTRADA PARKER, OU=ADVOGADO, OU=Assinatura Tipo A3, OU=Certificado Digital, OU=01554285000175, OU=AC OAB, O=ICP-Brasil, C=BR

Integridade da assinatura: Válida

Validade: até 04/06/2026 12:16:53

Data/Hora computador local: 13/03/2024 - 21:17

Carimbo do tempo: Sim

Certificado carimbo do tempo:

CN=SAFEWEB 50160, OU=Autoridade Certificadora do SERPROACF TIMESTAMPING, OU=ARSERPRO, OU=33683111000107, OU=videoconferencia, OU=Certificado Carimbo de Tempo, O=ICP-Brasil, C=BR

Data/Hora carimbo do tempo: 21:17:24



Certificado: CN=VINICIUS PATEL VENTURA DA SILVA:00897666950, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=62173620000180, OU=AC SERASA RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Integridade da assinatura: Válida

Validade: até 21/06/2026 21:43:59

Data/Hora computador local: 14/03/2024 - 06:43

Carimbo do tempo: Sim

Certificado carimbo do tempo:

CN=SAFEWEB 50160, OU=Autoridade Certificadora do SERPROACF TIMESTAMPING, OU=ARSERPRO, OU=33683111000107, OU=videoconferencia, OU=Certificado Carimbo de Tempo, O=ICP-Brasil, C=BR

Data/Hora carimbo do tempo: 06:43:26



Certificado: CN=ALAN DUQUE ESTRADA PARKER, OU=ADVOGADO, OU=Assinatura Tipo A3, OU=Certificado Digital, OU=01554285000175, OU=AC OAB, O=ICP-Brasil, C=BR

Integridade da assinatura: Válida

Validade: até 04/06/2026 12:16:53

Data/Hora computador local: 13/03/2024 - 21:17

Carimbo do tempo: Sim

Certificado carimbo do tempo:

CN=SAFEWEB 50160, OU=Autoridade Certificadora do SERPROACF TIMESTAMPING, OU=ARSERPRO, OU=33683111000107, OU=videoconferencia, OU=Certificado Carimbo de Tempo, O=ICP-Brasil, C=BR

Data/Hora carimbo do tempo: 21:17:08



Certificado: CN=LETICIA NABUCO VILLA FORTE:09912840704, OU=videoconferencia, OU=30388453000106, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Integridade da assinatura: Válida

Validade: até 29/01/2025 10:14:57

Data/Hora computador local: 13/03/2024 - 21:45

Carimbo do tempo: Sim

Certificado carimbo do tempo:

CN=SAFEWEB 50160, OU=Autoridade Certificadora do SERPROACF TIMESTAMPING, OU=ARSERPRO, OU=33683111000107, OU=videoconferencia, OU=Certificado Carimbo de Tempo, O=ICP-Brasil, C=BR

Data/Hora carimbo do tempo: 21:45:36



Certificado: CN=MARCELO CHALADOVSKY:05412915728, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Integridade da assinatura: Válida

Validade: até 10/01/2027 16:51:53

Data/Hora computador local: 13/03/2024 - 23:19

Carimbo do tempo: Sim

Certificado carimbo do tempo:

CN=SAFEWEB 50160, OU=Autoridade Certificadora do SERPROACF TIMESTAMPING, OU=ARSERPRO, OU=33683111000107, OU=videoconferencia, OU=Certificado Carimbo de Tempo, O=ICP-Brasil, C=BR

Data/Hora carimbo do tempo: 23:19:48



Certificado:

CN=GABRIEL DE SA MEIRA DE ARAUJO:06423319448, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=11871388002247, OU=VideoConferência, O=ICP-Brasil, C=BR

Integridade da assinatura: Válida

Validade: até 18/12/2024 10:00:00

Data/Hora computador local: 13/03/2024 - 19:45

Carimbo do tempo: Sim

Certificado carimbo do tempo:

CN=SAFEWEB 50160, OU=Autoridade Certificadora do SERPROACF TIMESTAMPING, OU=ARSERPRO, OU=33683111000107, OU=videoconferencia, OU=Certificado Carimbo de Tempo, O=ICP-Brasil, C=BR

Data/Hora carimbo do tempo: 19:45:25



Certificado:

CN=ESTEVAM BORALI, OU=ADVOGADO, OU=Assinatura Tipo A3, OU=VideoConferencia, OU=31615219000129, OU=AC OAB, O=ICP-Brasil, C=BR

Integridade da assinatura: Válida

Validade: até 22/03/2026 17:56:54

Data/Hora computador local: 14/03/2024 - 09:10

Carimbo do tempo: Sim

Certificado carimbo do tempo:

CN=SAFEWEB 50160, OU=Autoridade Certificadora do SERPROACF TIMESTAMPING, OU=ARSERPRO, OU=33683111000107, OU=videoconferencia, OU=Certificado Carimbo de Tempo, O=ICP-Brasil, C=BR

Data/Hora carimbo do tempo: 09:10:36



Certificado:

CN=GABRIEL DE SA MEIRA DE ARAUJO:06423319448, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=11871388002247, OU=VideoConferência, O=ICP-Brasil, C=BR

Integridade da assinatura: Válida

Validade: até 18/12/2024 10:00:00

Data/Hora computador local: 13/03/2024 - 19:45

Carimbo do tempo: Sim

Certificado carimbo do tempo:

CN=SAFEWEB 50160, OU=Autoridade Certificadora do SERPROACF TIMESTAMPING, OU=ARSERPRO, OU=33683111000107, OU=videoconferencia, OU=Certificado Carimbo de Tempo, O=ICP-Brasil, C=BR

Data/Hora carimbo do tempo: 19:45:35



Certificado:

CN=GABRIEL DE SA MEIRA DE ARAUJO:06423319448, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=11871388002247, OU=VideoConferência, O=ICP-Brasil, C=BR

Integridade da assinatura: Válida

Validade: até 18/12/2024 10:00:00

Data/Hora computador local: 13/03/2024 - 19:45

Carimbo do tempo: Sim

Certificado carimbo do tempo:

CN=SAFEWEB 50160, OU=Autoridade Certificadora do SERPROACF TIMESTAMPING, OU=ARSERPRO, OU=33683111000107, OU=videoconferencia, OU=Certificado Carimbo de Tempo, O=ICP-Brasil, C=BR

Data/Hora carimbo do tempo: 19:45:30



Certificado:

CN=ALAN DUQUE ESTRADA PARKER, OU=ADVOGADO, OU=Assinatura Tipo A3, OU=Certificado Digital, OU=01554285000175, OU=AC OAB, O=ICP-Brasil, C=BR

Integridade da assinatura: Válida

Validade: até 04/06/2026 12:16:53

Data/Hora computador local: 13/03/2024 - 21:17

Carimbo do tempo: Sim

Certificado carimbo do tempo:

CN=SAFEWEB 50160, OU=Autoridade Certificadora do SERPROACF TIMESTAMPING, OU=ARSERPRO, OU=33683111000107, OU=videoconferencia, OU=Certificado Carimbo de Tempo, O=ICP-Brasil, C=BR

Data/Hora carimbo do tempo: 21:17:30



Certificado:

CN=FRANCINE DE CASTRO BALBINA LEITE:34630115811, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=30572116000166, OU=VideoConferência, O=ICP-Brasil, C=BR

Integridade da assinatura: Válida

Validade: até 02/02/2025 18:02:10

Data/Hora computador local: 13/03/2024 - 19:22

Carimbo do tempo: Sim

Certificado carimbo do tempo:

CN=SAFEWEB 50160, OU=Autoridade Certificadora do SERPROACF TIMESTAMPING, OU=ARSERPRO, OU=33683111000107, OU=videoconferencia, OU=Certificado Carimbo de Tempo, O=ICP-Brasil, C=BR

Data/Hora carimbo do tempo: 19:22:32



Certificado:

CN=JULIANA MAYUMI NAGAI:44326577827, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=00250354000194, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Integridade da assinatura: Válida

Validade: até 26/06/2025 12:24:37

Data/Hora computador local: 14/03/2024 - 08:38

Carimbo do tempo: Sim

Certificado carimbo do tempo:

CN=SAFEWEB 50160, OU=Autoridade Certificadora do SERPROACF TIMESTAMPING, OU=ARSERPRO, OU=33683111000107, OU=videoconferencia, OU=Certificado Carimbo de Tempo, O=ICP-Brasil, C=BR

Data/Hora carimbo do tempo: 08:38:40



Certificado:

CN=GABRIEL DE SA MEIRA DE ARAUJO:06423319448, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=11871388002247, OU=VideoConferência, O=ICP-Brasil, C=BR

Integridade da assinatura: Válida

Validade: até 18/12/2024 10:00:00

Data/Hora computador local: 13/03/2024 - 19:45

Carimbo do tempo: Sim

Certificado carimbo do tempo:

CN=SAFEWEB 50160, OU=Autoridade Certificadora do SERPROACF TIMESTAMPING, OU=ARSERPRO, OU=33683111000107, OU=videoconferencia, OU=Certificado Carimbo de Tempo, O=ICP-Brasil, C=BR

Data/Hora carimbo do tempo: 19:45:15



Certificado:

CN=ALAN DUQUE ESTRADA PARKER, OU=ADVOGADO, OU=Assinatura Tipo A3, OU=Certificado Digital, OU=01554285000175, OU=AC OAB, O=ICP-Brasil, C=BR

Integridade da assinatura: Válida

Validade: até 04/06/2026 12:16:53

Data/Hora computador local: 13/03/2024 - 21:17

Carimbo do tempo: Sim

Certificado carimbo do tempo:

CN=SAFEWEB 50160, OU=Autoridade Certificadora do SERPROACF TIMESTAMPING, OU=ARSERPRO, OU=33683111000107, OU=videoconferencia, OU=Certificado Carimbo de Tempo, O=ICP-Brasil, C=BR

Data/Hora carimbo do tempo: 21:17:19



Certificado:

CN=GABRIEL DE SA MEIRA DE ARAUJO:06423319448, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=11871388002247, OU=VideoConferência, O=ICP-Brasil, C=BR

Integridade da assinatura: Válida

Validade: até 18/12/2024 10:00:00

Data/Hora computador local: 13/03/2024 - 19:45

Carimbo do tempo: Sim

Certificado carimbo do tempo:

CN=SAFEWEB 50160, OU=Autoridade Certificadora do SERPROACF TIMESTAMPING, OU=ARSERPRO, OU=33683111000107, OU=videoconferencia, OU=Certificado Carimbo de Tempo, O=ICP-Brasil, C=BR

Data/Hora carimbo do tempo: 19:45:20



Certificado:

E=enterprisesupport@docuSign.com, CN="DocuSign, Inc.", OU=Technical Operations, O="DocuSign, Inc.", L=San Francisco, S=California, C=US

Integridade da assinatura: Válida

Validade: até 26/10/2025 14:16:34

Data/Hora computador local: 14/03/2024 - 09:10

Carimbo do tempo: Não



Certificado:

CN=ANA CAROLINA FERRACCIU COUTINHO MOURA, OU=ADVOGADO, OU=Assinatura Tipo A3, OU=VideoConferencia, OU=01554285000175, OU=AC OAB, O=ICP-Brasil, C=BR

Integridade da assinatura: Válida

Validade: até 27/09/2026 11:40:50

Data/Hora computador local: 13/03/2024 - 20:34

Carimbo do tempo: Sim

Certificado carimbo do tempo:

CN=SAFEWEB 50160, OU=Autoridade Certificadora do SERPROACF TIMESTAMPING, OU=ARSERPRO, OU=33683111000107, OU=videoconferencia, OU=Certificado Carimbo de Tempo, O=ICP-Brasil, C=BR

Data/Hora carimbo do tempo: 20:34:05



Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EERM12607-IFE  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

#### 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Cód. TJ: 0752 - RIO DE JANEIRO

Documento apresentado hoje e registrado sob nº de protocolo 1416378

RIO DE JANEIRO - 08/04/2024

EMOL+PMCMV: 164,32 Distribuidor: 39,83 FETJ: 38,99

FUNDPERJ: 9,72 FUNPERJ: 9,72 FUNARPEN: 11,65

ISSQN: 10,48 T O T A L (R\$): 284,71